



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2069/2009

SÚMULA: Alteram o Anexo III da Lei nº 1698/2007, que “dispõe sobre a estrutura dos serviços administrativos dos servidores do Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Jaguariaíva – Paraná”.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Anexo III, constante da Lei nº 1698/2007, que “dispõe sobre a estrutura dos serviços administrativos dos servidores do Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Jaguariaíva – Paraná, com nova redação através da Lei Municipal nº 1987/2009, passando a vigorar com a redação do anexo constante nesta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 22 de dezembro de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III (NR) QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de Emprego s Públicos	ÓRGÃO DENOMINAÇÃO	Nível / Símbolo	Vencime nto (R\$)
	GABINETE DO PRESIDENTE		
...	...	...	...
07	Assessor Parlamentar I	CC-2...	2.802,89
05	Assessor Parlamentar II	CC-3	1.139,95

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito